

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 21/0001-PG**

**Objeto:** registro de preço de eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI a serem utilizados pelos funcionários das Unidades Operacionais do Sesc/MA pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que:

1 Conforme ata da segunda sessão, realizada às **nove** horas do dia **doze de abril** de dois mil e vinte um, a Pregoeira promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA e J BARROS DOS SANTOS COMERCIO**, arrematantes no processo, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, e considerando que a empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA**, não numerou os documentos para habilitação, a Pregoeira, conforme subitem **7.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital, solicitou que o representante da empresa renumerasse os documentos. Em seguida, a Pregoeira, solicitou que o representante presente analisasse e rubricasse as planilhas de lances, de todos os lances e a documentação para habilitação, perguntou se havia algum registro a ser feito por parte da licitante sobre as documentações de habilitação e o representante respondeu que não havia contestações; assim, informou que o envelope da empresa **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** ficaria retido na Comissão e poderia ser retirado conforme prazo estipulado no subitem **13.18** (*Os envelopes contendo a documentação de habilitação ou propostas de preços, que não forem abertos ficarão em poder desta CPL pelo período do prazo recursal e poderão ser retirados após findado o mesmo até **30 (trinta) dias** depois da divulgação do resultado final desta licitação, caso não sejam retirados no prazo serão destruídos*) do edital e suspendeu a sessão para análise das documentações de habilitação.

1.1 Antes da divulgação deste resultado, o representante da empresa **J BARROS DOS SANTOS COMERCIO** encaminhou via e-mail, solicitação de desistência do item **16** do processo, e diante da solicitação, a Comissão aceitou o pedido. Considerando o pedido de desistência, reclassificou-se o item para a empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA**, remanescente no processo, e considerando que o item estava acima do valor de referência, encaminhou-se por e-mail no dia 27 de abril do corrente ano, solicitação de desconto, conforme o valor estimado do Sesc, e a empresa **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA** ofertou desconto para o item **16**, cujo valor era R\$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos), e após desconto ficou no valor de R\$ 11,43 (onze reais e quarenta e três centavos).

2 Conforme análise das documentações, as empresas **FABIANA RIMES COSTA FERREIRA e J BARROS DOS SANTOS COMERCIO** estão **HABILITADAS** no certame.

3 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando a empresa vencedora, com seus respectivos valores:

EMPRESA: FABIANA RIMES COSTA FERREIRA					
ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	6,51	20	3,95	37	4,82
02	6,51	21	82,00	38	140,00
03	18,79	22	51,55	39	78,90
07	26,00	23	51,90	40	201,51
08	37,73	25	69,63	41	197,57
09	129,00	27	89,00	42	128,24
10	52,90	28	78,00	43	43,76
11	52,90	29	99,00	44	320,00
13	203,00	30	149,90	45	369,60
14	152,51	31	30,99	46	303,00
15	842,00	32	12,34	47	4,69
16	11,43	33	113,99	48	174,00
18	29,00	34	80,99	49	146,00
19	29,00	35	41,60	50	119,00

3.1 Foram cancelados os itens: **04, 05 e 24**, pois as empresas que cotaram os itens, tiveram os respectivos CA's REPROVADOS, ficando estes itens sem cotação; **06, 12, 17, 26 e 36**, pois ficaram muito acima do valor de referência.

3.2 Diante do resultado, a Comissão de Licitação informa que com base no subitem **8.1.6** (O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar **nova proposta de preço escrita**, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar da data que declarou o licitante vencedor) do edital, a empresa vencedora possui o prazo de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação deste para apresentação da proposta de preço adequada aos lances ofertados, sob pena de estar sujeita às penalidades estipuladas no subitem **8.1.6.1** (A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem 8.1.6, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante) do edital, caso não atenda ao requisitado; os interessados deverão também informar neste mesmo prazo, o interesse em aderir aos menores preços registrados. Informamos ainda, que os interessados em interpor recurso terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.16** (Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, dirigido ao (à) Diretor (a) Regional (DR) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão Permanente de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem **8.1.11** vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante) do edital.

São Luís-MA, 29 de abril de 2021.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL